



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Avenida Alexandre de Moura, nº 25 – Centro – CEP: 65.025-470 – São Luís – MA
FONE: (98) 3268 4149 /FAX: (98) 3268-4187

ATA Nº 21/14-8ªSL

Ata de reunião para divulgação do resultado de habilitação da **Concorrência Nacional nº 04/14-8ªSR**, que tem por objeto Execução das obras e serviços para construção de 70 (setenta) barreiros compreendendo a limpeza da bacia hidráulica, escavação do porão, fundação do barramento, construção do maciço, drenagem e sangradouro, em municípios sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão.

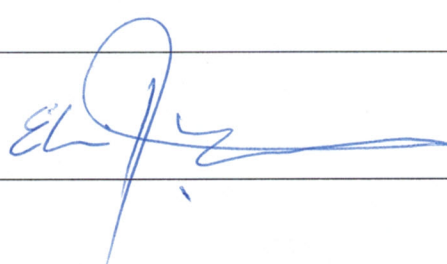
Às nove horas do dia vinte de junho de dois mil e catorze, na sala de licitações da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Centro, São Luís, Estado do Maranhão, na presença dos senhores Elisaldo Pereira Alencar, Henrique Guelber Barros e Dheivid Abreu Belchior, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, do Sr. Eduardo Madeira Rodrigues, titular da Secretaria Regional de Licitações, dos representantes das licitantes presentes, sendo representada a empresa Construtora Antonia Ltda, CNPJ nº 09.228.394/0001-04, pelo Sr. Edimilson Lago Gonçalves, empresa Vigas Engenharia Ltda, CNPJ nº 05.927.877/0001-46, pelo Sr. Raulifran da Silva Costa, empresa Interenge Construção Ltda, CNPJ nº 01.994.990/0001-93, pelo Sr. Alessandro Barbosa da Silva; realizou-se a sessão para divulgação do resultado do julgamento de habilitação das licitantes. Dirigindo os trabalhos da mesa, o Presidente informou que a comissão declara habilitadas as empresas TAC – Transportes e Construções Ltda, Construtora Antonia Ltda, Construservice Empreendimentos e Construções Ltda, Vigas Engenharia Ltda e Interenge Construção Ltda. Em seguida, o presidente da sessão anunciou que a empresa **Fronttal Obras e Serviços Ltda** foi considerada **inabilitada**, uma vez que a licitante possui Impedimento de Licitar com a Administração (fl. 618) e conforme parecer jurídico (fls 674 a 682), tendo vigência a referida penalidade até 26/12/2014. Cumpre informar que a licitante ainda descumpriu uma série de exigências de habilitação quais sejam: 1.0 Não atendeu o requisito de habilitação previsto no item 6.2.2.1 alínea “e” do edital, 2.0 Não atendeu os requisitos de habilitação Técnica referente ao item 6.2.2.3 do Edital, no tocante ao item 1 e 2, 3.0 Não atendeu os requisitos de habilitação Qualificação Econômica-Financeira referente ao item 6.2.2.4 do Edital, por 03 (três) motivos: Não atendeu o Item 6.2.2.4 Alínea “b”, “c.1.3” e “d.2”. Em seguida, o presidente da comissão informou aos licitantes presentes que os autos do processo estarão disponíveis para consulta logo após a presente sessão. Por não estarem todas as empresas presentes, o resultado final será divulgado no DOU e no site da CODEVASF, abrindo-se, também, o prazo

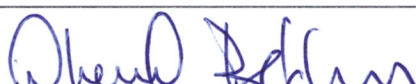


MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

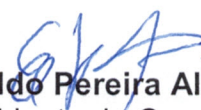
Avenida Alezandre de Moura, nº 25 – Centro – CEP: 65.025-470 – São Luís - MA
 FONE: (98) 3268 4149 /FAX: (98) 3268-4187

recursal a todas as empresas, que se finda no dia 30 de junho do corrente ano. A data de abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas será comunicada posteriormente. Deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Luís-MA, 20 de junho de 2014.

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
TAC – Transportes e Construções Ltda	
Construtora Antonia Ltda	
Construservice Empreendimentos e Construções Ltda	
Vigas Engenharia Ltda	
Interenge Construção Ltda	
Fronttal Obras e Serviços Ltda	


Dheivid Abreu Belchior
 Membro da Comissão


Henrique Guelber Barros
 Membro da Comissão


Elisaldo Pereira Alencar
 Presidente da Comissão


Eduardo Madeira Rodrigues
 Titular da 8ªSL

